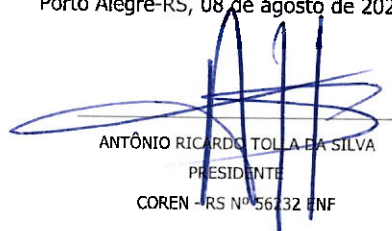
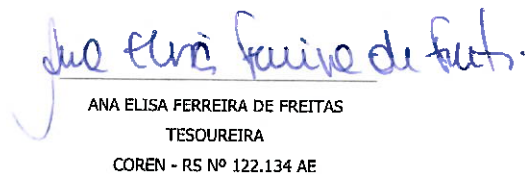


|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                                         |                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| <b>COREN/RS</b><br>87.088.670/0001-90                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | <b>Nota de empenho</b><br>1627                                          | <b>Exercício</b><br>2025   |
| <b>Número:</b> 1627<br><b>Tipo:</b> Ordinário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                     | <b>Processo:</b> PAD 185/2025                                           | <b>Emissão:</b> 08/08/2025 |
| <b>Modalidade Contratada:</b> Dispensa Licitação Art.75, inc.II, Lei 14.133/2021 (Compras e Serviços)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                                         |                            |
| <b>Elemento de Despesa:</b> 6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 - Material de Expediente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                                         |                            |
| <b>Favorecido</b><br>Nome: DIGITAL HOME LTDA<br>Endereço:<br>Bairro: Cidade/UF:<br>CEP: Telefone:<br>Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     |                                                                         |                            |
| <b>CNPJ/CPF</b><br>51.204.249/0001-50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     | <b>Dados Bancários</b><br>Banco: 756 Conta: 266773 - 8<br>Agência: 3007 |                            |
| <b>Valor:</b> 2.314,00<br>Dois Mil e Trezentos e Quatorze Reais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                                         |                            |
| <b>Histórico:</b><br>Em cumprimento ao item 4.3.8.1.1 do Despacho exarado à folha 224v do PAC 185/25 - Vol. II (protocolo nº 22962/25 - AGILIZA ID 36113), informamos confecção do Empenho, tendo como favorecido HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.992.564/0001-65, referente à aquisição de materiais de expediente para uso na sede administrativa e nas sete subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul /Coren-RS, para o período de 12 meses, conforme exposto no Termo de Referência nº 72/2025 - grupo 05 - fls. 105 a 115 vol. I deste PAC. Dispensa 90037/2025. |                                     |                                                                         |                            |
| <b>Saldo Anterior</b><br>24.073,53                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>Valor do Empenho</b><br>2.314,00 | <b>Saldo Atual da Conta</b><br>21.759,53                                |                            |

Porto Alegre-RS, 08 de agosto de 2025

  
ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA  
PRESIDENTE  
COREN - RS Nº 56732 ENF

  
ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS  
TESOUREIRA  
COREN - RS Nº 122.134 AE

**Processo Administrativo nº 185/2025**

**Ordem de Compra nº 50/2025**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Presidente, **Antônio Ricardo Tolla da Silva**, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste, autorizar a contratação da Fornecedor **DIGITAL HOME LTDA**, conforme proposta apresentada no **Processo Administrativo nº 185/2025**, com a seguinte descrição:

| Item | Descrição do Material                                                                                                                                                                                                                                  | Quant. | Unidade de medida      | Valor unitário R\$ | Valor Total R\$ |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------|--------------------|-----------------|
| 01   | <b>CHAVEIRO ORGANIZADOR DE CHAVES COM ETIQUETA</b><br>Chaveiro organizador de chaves com etiqueta - caixa - Fabricado em plástico - dimensões: 5.9 cm de A. e 2.7cm de L.                                                                              | 1      | Caixa com 100 unidades | 141,02             | 141,02          |
| 02   | <b>FITA ADESIVA DUPLA FACE DE ESPUMA</b><br>Fita dupla face, com medidas 24mm x 1,5m - fita adesiva em espuma acrílica dupla face, adesivo acrílico, revestimento em polietileno, resistente a solventes, em rolo.                                     | 6      | Unidade                | 11,80              | 70,80           |
| 03   | <b>FITA ADESIVA DUPLA FACE SIMPLES</b><br>Fita tipo dupla face. Largura: 12mm. Comprimento: 30m. Cor: branca. Aplicação: mutiuso.                                                                                                                      | 2      | Unidade                | 3,87               | 7,74            |
| 04   | <b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE (GRANDE)</b> Dimensão: 45mm x 50m, matéria: polipropileno transparente. Tipo: monoface. Aplicação: multiuso. Indicação expressa de prazo de validade não inferior a 11 meses, contados da data de recebimento definitivo. | 89     | Unidade                | 2,86               | 254,54          |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |                     |       |        |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------------|-------|--------|
| <b>05</b> | <b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE (PEQUENA)</b> Dimensão: 12mm x 30m, acondicionadas em caixas com, no máximo, 50 unidades. Indicação expressa de prazo de validade não inferior a 11 meses, contados da data de recebimento definitivo.                                                                           | 34 | Unidade             | 1,15  | 39,10  |
| <b>06</b> | <b>LACRE PARA MALOTE</b> Lacre de segurança numerado em plástico polipropileno, cor azul ou amarelo, tipo "espinha de peixe", comprimento aproximado de 16cm, aplicação: malote. Pacote com 100 unidades.                                                                                                     | 19 | Pacote 100 unidades | 14,50 | 275,50 |
| <b>07</b> | <b>PAPEL COUCHÊ</b><br>Fosco, com gramatura de 150g/m2, liso, tamanho A4, para emissão de certificados. Embalado em pacotes com 50 folhas cada.                                                                                                                                                               | 25 | Pacote 50 folhas    | 18,17 | 454,25 |
| <b>08</b> | <b>PAPEL KRAFT</b><br>Papel Kraft rolo, 80g/m2, com medidas de 60cm de largura e 150m de comprimento.                                                                                                                                                                                                         | 1  | Unidade             | 78,00 | 78,00  |
| <b>09</b> | <b>PILHA A23</b><br>Pilha modelo A23, tensão nominal 12V, sistema eletroquímico: alcalina. Prazo mínimo de validade: 2 (dois) anos. Garantia: não inferior a 12 (doze) meses. Em embalagem lacrada.                                                                                                           | 4  | Unidade             | 3,35  | 13,40  |
| <b>10</b> | <b>PILHA AA (PEQUENA)</b> Pilha tipo AA, sistema eletroquímico: alcalina. Tensão 1,5V. Não correável. Fórmula que não contenha mercúrio e cádmio. Prazo mínimo de validade: 2 (dois) anos. Garantia: não inferior a 36 (trinta e seis) meses contra defeitos de fabricação. Em embalagem lacrada com 2 (duas) | 10 | Unidade             | 3,20  | 32,00  |

|                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |                          |        |        |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------------|--------|--------|
|                           | ou 4 (quatro) unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |                          |        |        |
| <b>11</b>                 | <b>PILHA AAA (PALITO)</b><br>Pilha tamanho AAA, sistema eletroquímico: alcalina. Tensão 1,5V. Não carregável. Fórmula que não contenha mercúrio e cádmio. Prazo mínimo de validade: 2 (dois) anos. Garantia: não inferior a 36 (trinta e seis) meses contra defeitos de fabricação. Em embalagem lacrada com 2 (dois) ou 4 (quatro) unidades. | 22 | Unidade                  | 2,20   | 48,40  |
| <b>12</b>                 | <b>SACO PLÁSTICO COM 4 FUROS</b><br>Saco plástico transparente, de 020 micras, com 4 furos, para folha A4.                                                                                                                                                                                                                                    | 3  | Caixa com 1.000 unidades | 293,75 | 881,24 |
| <b>13</b>                 | <b>TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO PRETA</b><br>Tinta à base de água, cor: preto. Conteúdo: 40ml.                                                                                                                                                                                                                                               | 4  | Unidade                  | 4,50   | 18,00  |
| <b>TOTAL R\$ 2.314,00</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |                          |        |        |

| <b>Empresa Contratada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Valores</b>                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>DIGITAL HOME LTDA</b><br><b>CNPJ n. 51.204.249/0001-50</b><br><b>Contato: Olivia Molino Sabadine Alves</b><br><b>E-mail: digitalhome@dhsmarthub.com</b><br><b>Telefones: (27) 99633-4201/3044-4811</b><br><b>Endereço: Rua Maria Angélica Dias, 100, São Silvano, CEP: 29703-300, Colatina/ES</b> | <b>Valor total desta Ordem é de R\$ 2.314,00</b> |

|                          |
|--------------------------|
| <b>Forma de execução</b> |
|--------------------------|

A empresa contratada deverá prestar o serviço acima descrito conforme as descrições acima apresentadas, observando a forma de execução **descrita no Aviso de Dispensa nº 90037/2025.**

|                              |
|------------------------------|
| <b>Obrigações das partes</b> |
|------------------------------|

As obrigações a serem cumpridas pelas partes são aquelas descritas no **Aviso de Dispensa nº 90037/2025**.

|                           |
|---------------------------|
| <b>Forma de pagamento</b> |
|---------------------------|

A forma de pagamento será aquela estabelecida no **Aviso de Dispensa nº 90037/2025**.

|                |
|----------------|
| <b>Sanções</b> |
|----------------|

4.1 As sanções aplicáveis serão aquelas dispostas no **Aviso de Dispensa nº 90037/2025** e as seguintes penalidades:

4.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) **Multa:**
  - (1) moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela a ser entregue, até o limite de 10 (dez) dias, em caso de inexecução parcial dos serviços;
    - (a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
  - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 4.2, de 05% a 10% do valor do Contrato.
  - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 4.2, de 30% do valor do Contrato.
  - (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 4.2, a multa será de 10% a 20% do valor da parcela a ser entregue.
  - (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 4.2, a multa será de 10% a 20% do valor da parcela a ser entregue.
  - (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 4.2, a multa será de 05% a 10% do valor da parcela a ser entregue.
  - (7) Para atraso na entrega dos itens, o desconto será 1% por dia de atraso, limitado ao máximo de 15 (quinze) dias. Após o referido prazo, o Coren-RS poderá declarar a inexecução total da contratação.

4.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

4.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

4.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

4.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

4.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

4.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

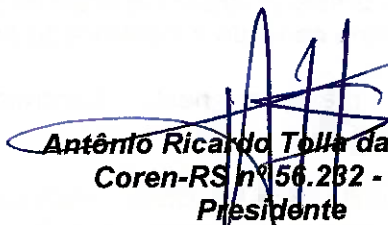
#### **Justificativa**

A presente ORDEM DE COMPRA é oriunda do Processo Administrativo nº 185/2025, sendo que o Termo de Referência, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA, fazem parte integrante desta, como se nela estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

#### **Fiscal da Execução**

São declaradas fiscais de execução da presente Ordem de Compra a Sra. Letícia Helena Foschiera da Silva, ocupante do cargo Assistente-área administrativa (Titular) e a Sra. Silvane Ortiz de Oliveira, ocupante do cargo Assistente-área administrativa (Suplente).

Porto Alegre, 12 de agosto de 2025.

  
**Antônio Ricardo Tolla da Silva**  
Coren-RS nº 56.282 - ENF  
Presidente

*Letícia*  
12/08/25